



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal
Secretaria Executiva de Gestão da Estratégia
Subsecretaria de Processos e de Projetos Institucionais e Inovação

Documento de Formalização de Demanda - DFD n.º 3/2025
- SEEC/SGE/SPPII

Brasília-DF, 14 de outubro de
2025.

1. INTRODUÇÃO

Trata-se de proposição de contratação de serviços técnicos especializados de capacitação, por meio de inscrição de servidores em evento presencial, a ser realizada por inexigibilidade de licitação, na forma prevista no art. 74 da Lei 14.133/2021.

2. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante: Subsecretaria de Processos e de Projetos Institucionais e Inovação	
Responsável: Anna Cristina Cypriano de Oliveira Miguel	Matrícula: 125648-3
E-mail: anna.miguel@economia.df.gov.br	Telefone: (61) 3414-6261
Cargo: Subsecretária	Lotação: SEEC/SGE/SPPII

3. INDICAÇÃO DO INTEGRANTE TÉCNICO DA EQUIPE DA CONTRATAÇÃO

Integrante: Guilherme Torres dos Santos	Matrícula: 163297-3
E-mail: guilherme.santos@economia.df.gov.br	Telefone: (61) 3414-8443
Cargo: Chefe do Escritório de Projetos Institucionais e Inovação	Lotação: SEEC/SGE/SPPII/ESPII

4. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO DA DEMANDA

Inscrição de 5 (cinco) servidores da Subsecretaria de Processos e de Projetos Institucionais e Inovação - SEEC/SGE/SPPII, na modalidade presencial, para o evento **"PMO.Gov Summit 2025"**, que será realizado em Brasília-DF, nos dias 30 e 31 de outubro de 2025, no Windsor Brasilia Hotel, conforme descrição e programação no documento 184445360.

5. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Subsecretaria de Processos e de Projetos Institucionais e Inovação - SEEC/SGE/SPPII possui, hoje, em sua estrutura orgânica, o Escritório de Projetos Institucionais e Inovação - SEEC/SGE/SPPII/ESPII, unidade responsável por gerir o portfólio de programas e projetos estratégicos

institucionais da Secretaria, disseminar a metodologia de gerenciamento de projetos e promover o desenvolvimento destas competências junto às unidades da Secretaria.

Entre suas atribuições também se destacam:

- Instrumentalizar, acompanhar e avaliar a implantação e o desenvolvimento dos projetos estratégicos, conforme metodologia institucional;
- Consolidar e manter a base histórica dos projetos e indicadores institucionais; e
- Apoiar a integração da gestão de projetos à gestão estratégica do Governo do Distrito Federal.

A participação de servidores dessa unidade em evento de referência nacional sobre PMO's (Project Management Offices) tem por finalidade o fortalecimento técnico-institucional do Escritório de Projetos e a efetiva realização das suas competências, permitindo a atualização em metodologias, práticas e tendências que orientam a gestão de portfólios e programas em órgãos públicos modernos e de alta maturidade em governança.

O encontro em questão reunirá especialistas nas áreas de gestão de projetos, portfólios e PMO's, oferecendo conteúdos que se encontram na vanguarda da temática ora tratada, tais como transformação digital, design estratégico de PMO's e integração entre planejamento, performance e pessoas. Desse modo, haverá a proposição de uma nova arquitetura de valor para a Administração Pública, com o debate de temas relacionados à reavaliação de estruturas, aprendizado com experiências vividas e utilização de dados e inteligência artificial para fundamentar decisões estratégicas.

Além disso, será oferecida aos participantes do evento uma estrutura de conferências e workshops onde servidores públicos e experts de funções específicas em grandes organizações poderão compartilhar as melhores práticas, explorar perspectivas diferentes sobre desafios comuns, e se atualizar sobre tendências emergentes, estabelecendo conexões de grande potencial.

É inegável que a capacitação dos servidores ligados diretamente às atividades de gerenciamento de projetos representa condição essencial para o fortalecimento da governança estratégica institucional, considerando que o ESPII é responsável pela implantação e disseminação da metodologia de gestão de projetos estratégicos da SEEC-DF, com impactos diretos na execução dos objetivos do Plano Estratégico Institucional (PEI). Ainda, o aprimoramento técnico da equipe contribui para melhorar a maturidade em gestão de projetos, que pode ser apontado como um dos indicadores estratégicos de governança e desempenho institucional.

Por fim, entende-se que a troca de experiências e o acesso a boas práticas podem incrementar a capacidade de geração de valor institucional e público, apoiando a tomada de decisão dos gestores e a efetividade das políticas públicas sob responsabilidade da SEEC-DF.

Diante de todo o exposto e da singularidade do evento em referência, da notória especialização da empresa organizadora e da relevância estratégica do conteúdo para as competências institucionais da SPPII e do ESPII, conclui-se que a contratação direta é o caminho ideal para a efetivação das inscrições dos servidores, a serem oportunamente indicados, com fundamento no art.74, III, da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III. contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Com efeito, consoante Parecer Referencial nº 061/2024 - PGDF/PGCONS, a contratação por inexigibilidade de licitação pressupõe a inviabilidade de competição e, por consequência, a singularidade de seu objeto. Ainda, segundo o citado parecer "a contratação direta para a participação de servidores em curso aberto de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal fundamentada no art. 74, III, "f",

da Lei n. 14.133/21, deverá o gestor público demonstrar a singularidade do objeto, sob o prisma de sua complexidade e especificidade, bem como a notória especialização da empresa ou profissional que se busca contratar". A participação de servidores no evento pretendido proporcionará ganhos institucionais mensuráveis em termos de maturidade em governança, gestão de projetos e geração de valor institucional e público, em alinhamento com as diretrizes estratégicas do Governo do Distrito Federal, da SEEC e com as competências regimentais do Escritório de Projetos Institucionais e Inovação.

5.1. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

5.1.1. Benefícios a serem alcançados com a contratação

1. Atualização conceitual e técnica em tendências globais de gestão de projetos e PMO's;
2. Aprimoramento das práticas do Escritório de Projetos Institucionais, com melhor alinhamento entre projetos e objetivos estratégicos da SEEC-DF;
3. Ampliação da rede de relacionamento com PMO's de outras instituições públicas e privadas;
4. Disseminação de práticas de gestão do conhecimento e inovação entre as equipes da Secretaria;
5. Melhoria nos indicadores de maturidade em gestão de projetos e governança institucional.

5.2. QUANTITATIVOS E ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação vislumbra a inscrição de 5 (cinco) servidores lotados na SPPII, para participação completa no evento, na modalidade presencial Platinum (Conferências + Workshop), **cuj**a estimativa preliminar do valor total da contratação é de R\$ 23.190,00 (vinte e três mil, cento e noventa reais), considerando o valor unitário de R\$ 4.638,00 (quatro mil, seiscentos e trinta e oito reais) por inscrição.

5.3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DA SEEC - PCA 2025

ID 34160 - Serviços de instrução e orientação profissional, Participação em eventos de capacitação relacionados ao tema Gestão de Projetos, Processo de Trabalho e Riscos no Setor Público.

6. APROVAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E ENCAMINHAMENTO PARA APROVAÇÃO

Ciente e de acordo. Encaminhe-se à Secretaria Executiva de Gestão da Estratégia - SGE com a solicitação de formalização da demanda e a autorização para o seu prosseguimento.



Documento assinado eletronicamente por **OTÁVIO VERÍSSIMO SOBRINHO** - Matr.0191939-3, Secretário(a) Executivo(a) de Gestão da Estratégia, em 14/10/2025, às 19:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANNA CRISTINA CYPRIANO DE OLIVEIRA MIGUEL** - Matr.0125648-3, Subsecretário(a) de Processos e de Projetos Institucionais e Inovação, em 15/10/2025, às 16:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME TORRES DOS SANTOS - Matr.0163297-3, Chefe do Escritório de Projetos Institucionais e Inovação**, em 15/10/2025, às 16:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=184445448)
verificador= **184445448** código CRC= **6FCC16C4**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti, 6º andar, sala 608 - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70075-900 - DF

Telefone(s): 3414-6261

Sítio - www.economia.df.gov.br

04044-00052495/2025-45

Doc. SEI/GDF 184445448